



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 036, DE 08 DE ABRIL DE 2015

**Suplementa as dotações orçamentárias no
montante de R\$ 80.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no Orçamento do exercício de 2015, o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 5967, de 06 de abril de 2015:

ÓRGÃO: 16 - Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 16.04 - Fundo Municipal do Idoso

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 241	0108	2.147-Manut. Ações Prot. Social Básica	3350.43-Subvenções Sociais	0001	80.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre da redução da dotação abaixo especificada:

ÓRGÃO: 16 - Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

UNIDADE: 16.04 - Fundo Municipal do Idoso

FUNC	PROGR.	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
08 241	0108	2.142-Manut. Ações Prot. Social Básica	3350.43-Subvenções Sociais	0001	80.000,00

Art.3º A suplementação autorizada neste decreto não onera o percentual estabelecido pelo art. 5º da Lei Municipal nº 5932, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos oito dias
(08) do mês de abril de 2015.

César Augusto Schirmer
Prefeito Municipal